



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Vara da Infância e Juventude
da Comarca de Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 8/2023/CGJCE

Corregedora-Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juíza Corregedora Auxiliar:

Dra. Ana Kayrena Da Silva Freitas

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo nº	0000108-60.2023.2.00.0806
Unidade	2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua – Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza.
Período da Correição	Março de 2023
Portaria	Portaria nº 8/2023/CGJCE – DJe 17 de fevereiro de 2023.
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: RAIMUNDO DESDETH RODRIGUES JÚNIOR	Matrícula: 200792
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____ / ____
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? (I) Membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE, conforme Sessão do Tribunal Pleno nº 09/2021/TJCE, DJe 27 de agosto de 2021; (II) Designado para integrar a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Ceará – CEJAI/CE, durante o biênio 2021/2023, conforme Portaria nº411/2021/TJCE, DJe 9 de março de 2021; (III) Juiz Auxiliar no Núcleo de Depoimento Especial (NUDEPE), de 22 de março de 2022 a 31 de janeiro de 2023 – Portaria nº 1708/2022, DJe 10 de agosto de 2022; (IV) Juiz Supervisor da Central de Mandados do Fórum Clóvis Beviláqua – CEMAN, durante o biênio 2023-2025 conforme Portaria nº 164/2023, DJe 26 de janeiro de 2023; (V) Gerente do Grupo de Trabalho para Implementação da Lei nº 13.431/17, conforme Portaria nº 2472/2018, DJe 18 de dezembro de 2018, e Portaria nº 1099/2022, DJe 17 de maio de 2022; (VI) membro do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte-PPCAM/CE; (VII) membro da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – CISEAS.
Ingresso na Magistratura: 21/09/1994	Ingresso na Vara: 05/2017

O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? (I) Juiz Auxiliar no Núcleo de Depoimento Especial (NUDEPE); (II) Juiz Supervisor da Central de Mandados do Fórum Clóvis Beviláqua – CEMAN; (III) Gerente do Grupo de Trabalho para Implementação da Lei nº 13431/1
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria – Unidade abrangida pela CEMAN.		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	03
Renilvane Maria Rocha Lima		Matr. 97658
Wandemberg Batista Dos Santos		Matr. 99695
Walber Pompeu Anastácio		Matr. 45169
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Marcelo Sales de Arruda		Matr. 47845
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	02
Luana Magalhães Lóscio	Assistente de Unidade Judiciária	Matr. 23318
Ivna Torres Pontes	Supervisor de Unidade Judiciária	Matr. 41988

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Plácido Barroso Rios	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?
5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: José Wagner de Farias	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Infância e Juventude.

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Processos pendentes de baixa	177
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	352
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	14
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	374
Data da Inspeção: 05/11/2019 Nº CPA: 8503508-68.2019.8.06.0026	
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença: -197

8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO – Extraídos do SGEC – id 2531407.				
8.1 Produtividade do magistrado				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	783	65,25	783	65,25
Acordos	1	0,08	1	0,08
Decisões	446	37,17	407	33,92
Audiências	516	43	514	42,83
Despachos	1357	113,08	1321	110,08
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI em 27/03/2023 – anexos 1 e 2.				
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)				
Processos novos				5
Processos pendentes de julgamento				70
Processos julgados				90
Processos pendentes de baixa				177
Processos baixados				242
8.3 Gestão do acervo (Mês: Março/Ano: 2023)				
Processos conclusos para Sentença				15
Processos julgados e não baixados				77
Processo Suspenso				29
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				33
Processos em grau de recurso no mês				1

Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		52
Processos entrados no mês		0
Processos julgados no mês		38
Procedimentos entrados no mês		58
Procedimentos arquivados no mês		41
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	1
Réu Preso	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Doença Grave	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Menor	Pendente de Julgamento	9
	Pendente de Baixa	32
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		0
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		0,00%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

9 DAS AUDIÊNCIAS

9.1 Produtividade nos últimos 12 meses – Dados extraídos do Relatório Estatístico – id 2531411

Total de audiências agendadas	991
Total de audiências realizadas	609
Audiências não realizadas	228
Audiências canceladas/redesignadas	5

10 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE

Informações prestadas pelo(a) Magistrado(a) e Supervisor(a), através do formulário eletrônico e no decorrer da visita à Unidade Judiciária ocorrida em 23/03/2023.

10.1 VISÃO GERAL

10.1.1 Processos Conclusos

Para Despacho	37
Para Decisão Interlocutória	37

10.1.1 Liminares Pendentes de Análise

Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle?	Através de uma planilha de acompanhamento.

10.1.2 Custas Finais

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
--	-----------------

9.1.3 Das Audiências

Processos aguardando a designação de audiências	0
---	---

Processos aguardando a realização de audiência	186
Audiência designada com a data mais distante	01/06/2023
Quais dias são realizadas as audiências pelo gabinete? De segunda-feira a quinta-feira no turno da tarde.	
Qual modalidade está ocorrendo as audiências?	(X) Presencial (X) Virtual () Híbrida
10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
10.2.1 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	533
Total de processos de apuração de Ato Infracional	511
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

9.3 Do gerenciamento da unidade	
Há um Plano de Gestão específico?	() Sim (X) Não
Os servidores já participaram do Programa +Gestão?	(X) Sim () Não
Quais canais de atendimento são utilizados?	(X) Presencial (X) Telefone: (85)3278-2831 / (85) 3272-3016 (X) E-mail (X) WhatsApp Business (X) Balcão Virtual
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() Sim (X) Não
Há servidor específico para análise das cartas precatórias?	(X) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	() Sim (X) Não
Há uma rotina para análise dos processos prioritários? Se sim, como é a rotina?	(X) Sim () Não É realizada a inclusão das tarjas e o acompanhamento dos prazos.

Há uma rotina para análise e impulsionamento dos processos paralisados há mais de 100 dias? Se sim, como é a rotina?	(X) Sim () Não É extraída a lista do SEI e realizado o acompanhamento.
Há especificação de tarefa para cada servidor?	(X) Sim () Não
Quem distribui os processos nas filas do SAJ quando chegam ao gabinete e como é feita a distribuição?	A supervisora realiza a distribuição diariamente.

9.4 Da videoconferência

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais

Não contempla esta competência.

12 PROCESSOS INSPECIONADOS

12.1 PROCESSOS COM REPRESENTAÇÃO NESTA CORREGEDORIA

Nada consta, conforme certidão id 2581889.

12.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (10/52)

Processo	Movimentação
0246846-80.2022.8.06.0001	<p>Processo redistribuído por sorteio em 20/06/2022. Decisão proferida em 13/12/2022:</p> <p><i>Em análise aos autos, verifica-se que a proposta de remissão, cumulada com medida socioeducativa de liberdade assistida, ofertada pelo Ministério Público (fl. 31/32) ao adolescente Ítalo Mendes Pereira foi devidamente homologada pelo Juízo plantonista, conforme decisão de fl. 34/35. Sendo assim, formalize-se o processo de execução da medida socioeducativa aplicada. Empós, vista ao Ministério Público para que se manifeste em relação aos bens apreendidos no presente procedimento. Expedientes necessários.</i></p> <p>Parecer ministerial em 17/12/2022. Concluído para despacho desde 09/01/2023, aguardando impulso judicial.</p>
0204147-11.2021.8.06.0001	<p>Processo redistribuído por sorteio em 22/02/2022. Situação: <i>Suspenso por decisão judicial – 30/09/2022.</i></p> <p>Certidão datada de 09/01/2023 atestando o comparecimento do adolescente representado. Concluído para despacho desde 09/01/2023, aguardando impulso judicial.</p>

0212002-07.2022.8.06.0001	Processo distribuído por sorteio em 17/02/2022. Mandado de busca e apreensão do adolescente expedido e encaminhado à Delegacia da Criança e do Adolescente em 01/11/2022. Concluído para Despacho desde 15/11/22 e novamente em 18/01/2023. Aguardando a devida movimentação.
0262230-83.2022.8.06.0001	Processo distribuído por sorteio em 10/08/2018. Audiência de instrução realizada em 07/11/22, Termo de Audiência assinado em 14/11/22. Juntada do laudo pericial em 08/11/22. Concluído para despacho desde 20/01/23. Determinações contidas no Termo de Audiência não foram cumpridas no tocante a abertura de vista ao MP e posteriormente à DP para apresentação das alegações finais.
0230492-77.2022.8.06.0001	Feito com tramitação regular. Concluído para despacho desde 30/01/23, aguardando impulso judicial.
0148453-28.2019.8.06.0001	Situação: Arquivado Definitivamente, no entanto concluído para despacho desde 07/02/23, aguardando a análise de petição pendente para impulso do processo; Feito antigo, adotar prazo para realização das providências devidas.
0276811-40.2021.8.06.0001	Remissão concedida pelo MP e homologada judicialmente em 23/06/2022. Situação: Julgado, no entanto concluído para despacho desde 15/02/23. <i>Processo aguardando trânsito em julgado para arquivamento e baixa definitiva.</i>
0218294-76.2020.8.06.0001	Sentença proferida em 19/10/2022 transitada em julgado em 10/11/2022. Certidão de trânsito em 19/02/2023. Situação: Julgado Transitado. Concluído para despacho desde 19/02/2023. <i>Processo aguardando resposta ao ofício nº 992/2022 enviado em 07/11/2022.</i>
0296278-68.2022.8.06.0001	Feito com tramitação regular. Sentença proferida em 06/02/2023. Situação: Julgado. Concluído para despacho desde 13/02/2023, aguardando apreciação do pedido do MP.
0200606-67.2021.8.06.0001	Sentença proferida em 30/09/2022. Situação: Julgado. Concluído para despacho desde 23/02/2023 e novamente em 07/03/2023, aguardando devolução de carta precatória e certidão de trânsito em julgado.
12.3 PROCESSOS CONCLUIDOS PARA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (10/19)	
Processo	Movimentação
0130468-46.2019.8.06.0001	Situação: Julgado Transitado. Processo arquivado definitivamente em 10/07/2019. Juntada de petição em 26/08/2022. Concluído para Decisão Interlocutória desde 01/09/2022. Processo desarquivado em 28/3/2023. Aguardando análise judicial para se for o caso realizar a reativação.
0243089-49.2020.8.06.0001	Situação: arquivado definitivamente. Juntada de petição em 15/09/2021. Concluído para Decisão Interlocutória desde 22/09/2022. Aguardando análise judicial para se for o caso realizar a reativação.
0275895-40.2020.8.06.0001	Situação: Julgado Transitado. Processo arquivado definitivamente em 04/05/2021. Juntada de petição em 06/10/2021 e em 24/11/2022. Concluído para Decisão Interlocutória desde 25/11/2022. Processo aguardando reativação e a devida destinação da arma de fogo apreendida.

0248727-63.2020.8.06.0001	Processo arquivado definitivamente em 29/03/2021. Juntada de petição em 24/11/2022. Concluído para Decisão Interlocutória desde 25/11/2022. Processo aguardando reativação e a devida destinação da arma de fogo apreendida.
0206219-34.2022.8.06.0001	Concluído para Decisão Interlocutória desde 30/11/2022. Aguardando destinação dos bens apreendidos.
0260058-71.2022.8.06.0001	Concluído para Decisão Interlocutória desde 27/01/2023. Aguardando destinação dos bens apreendidos.
0278782-26.2022.8.06.0001	Concluído para Decisão Interlocutória desde 14/02/2023. Aguardando destinação dos bens apreendidos.
0288508-24.2022.8.06.0001	Situação: julgado. Concluído para Decisão Interlocutória desde 14/02/2023. Aguardando trânsito em julgado e destinação dos bens apreendidos.
0297391-57.2022.8.06.0001	Situação: julgado. Concluído para Decisão Interlocutória desde 17/02/2023. Aguardando trânsito em julgado e destinação dos bens apreendidos.
0266320-37.2022.8.06.0001	Situação: julgado. Concluído para Decisão Interlocutória desde 17/02/2023. Aguardando trânsito em julgado e destinação dos bens apreendidos.
12.4 PROCESSOS CONCLUIDOS PARA SENTENÇA (10/34)	
Processo	Movimentação
0214778-77.2022.8.06.0001	Processo suspenso em relação ao adolescente Eduardo da Silva Araújo e concluído para Sentença desde 11/01/2023, aguardando julgamento do adolescente João Pedro Cosme da Silva.
0245199-50.2022.8.06.0001	Instrução finalizada na audiência realizada em 16/01/2023. Concluído para Sentença desde 17/01/2023.
0213164-08.2020.8.06.0001	Instrução finalizada na audiência realizada em 16/01/2023. Concluído para Sentença desde 17/01/2023.
0271206-79.2022.8.06.0001	Instrução finalizada na audiência realizada em 18/01/2023. Concluído para Sentença desde 24/01/2023.
0257102-82.2022.8.06.0001	Instrução finalizada na audiência realizada em 19/01/2023. Concluído para Sentença desde 24/01/2023.
0256981-54.2022.8.06.0001	Instrução finalizada na audiência realizada em 23/01/2023. Concluído para Sentença desde 24/01/2023.
0264598-02.2021.8.06.0001	Instrução finalizada na audiência realizada em 30/01/2023. Concluído para Sentença desde 06/02/2023.
0262039-72.2021.8.06.0001	Instrução finalizada na audiência realizada em 07/12/2022. Memoriais do MP apresentados em 11/12/2022 e da DP em 06/02/2023 Concluído para Sentença desde 07/02/2023.
0200360-03.2023.8.06.0001	Instrução finalizada na audiência realizada em 08/02/2023. Concluído para Sentença desde 09/02/2023.
0296623-34.2022.8.06.0001	Instrução finalizada na audiência realizada em 08/02/2023. Concluído para Sentença desde 09/02/2023.
12.5 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0015080-56.2023.8.06.0001	Distribuído em 02/03/2023. Despacho proferido em 03/03/2023 determinando o cumprimento e a devolução. Mandado expedido em 06/03/2023. Comprovante de entrega de documento em 26/03/2023. Aguardando devolução. Fila: ag. encerramento do ato.
0015579-40.2023.8.06.0001	Distribuído em 08/03/2023. Despacho proferido em 09/03/2023 determinando o cumprimento e a devolução. Mandado expedido em 14/03/2023. Aguardando devolução. Fila: ag. encerramento do ato.

0015968-25.2023.8.06.0001	Distribuído em 09/03/2023. Despacho proferido em 14/03/2023 determinando o cumprimento e a devolução. Mandado expedido em 17/03/2023. Certidão do Oficial de Justiça em 28/03/2023. Aguardando devolução. Fila: ag. análise de secretaria.
0016089-53.2023.8.06.0001	Distribuído em 13/03/2023. Despacho proferido em 15/03/2023 determinando o cumprimento e a devolução. Mandado expedido em 17/03/2023. Aguardando cumprimento do mandado. Fila: ag. encerramento do ato.
0016090-38.2023.8.06.0001	Distribuído em 13/03/2023. Despacho proferido em 15/03/2023 determinando o cumprimento e a devolução. Mandado expedido em 17/03/2023. Aguardando cumprimento do mandado. Fila: ag. encerramento do ato.
0016265-32.2023.8.06.0001	Distribuído em 13/03/2023. Despacho proferido em 15/03/2023 determinando o cumprimento e a devolução. Mandado expedido em 20/03/2023. Aguardando cumprimento do mandado. Fila: ag. encerramento do ato.
12.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (1/1)	
Processo	Movimentação
0152467-55.2019.8.06.0001	<p>Concluso para sentença desde 30/09/2022. Convertido o julgamento em diligência em 01/03/2023:</p> <p><i>Ao analisar os fôlios processuais, verifica-se que não foi oportunizado às partes denunciadas manifestarem-se acerca do referido parecer ministerial, razão pela qual, em observância ao devido processo legal, determino a conversão do julgamento em diligência para que seja procedida a intimação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará e dos policiais Evandro Araújo de Sousa Júnior e Hélio Mendes Silva, por meio de seus advogados constituídos nos autos. Após, retornem os autos conclusos. Expedientes necessários.</i></p> <p>Fila ag. encerramento do ato.</p>
12.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ (10/27)	
Processo	Movimentação
0244556-63.2020.8.06.0001	<p>Proferido despacho em 17/02/2023:</p> <p><i>Em análise aos autos, verifica-se que não consta o comprovante de envio do ofício n. 1041/2022 (fl. 124). Assim, deve a Secretaria proceder com o imediato envio do documento à autoridade competente e acostar aos autos o comprovante.</i></p>
0261908-97.2021.8.06.0001	Ag. realização de audiência designada para o dia 03/04/2023.
0252241-87.2021.8.06.0001	Juntada de memoriais do MP em 03/11/2022 e da DP em 25/01/2023. Concluso para sentença desde 26/01/2023.

0028335-18.2022.8.06.0001	<p>Proferido despacho de mero expediente em 15/07/2022:</p> <p><i>Encaminhem-se os autos à Delegacia da Criança e do Adolescente para que sejam realizadas as diligências requeridas pelo Ministério Público (fl. 21). Expedientes necessários.</i></p> <p>Proferido despacho de mero expediente em 24/01/2023:</p> <p><i>Diante do transcurso do tempo, oficie-se à Delegacia da Criança e do Adolescente solicitando informações acerca do cumprimento das diligências solicitadas no ofício n. 547/2022 (fl. 23). Expedientes necessários.</i></p> <p>Fila: ag. análise da Secretaria.</p>
0251550-10.2020.8.06.0001	<p>Processo distribuído em 14/09/2020.</p> <p>Proferido despacho de mero expediente em 28/02/2023:</p> <p><i>Encaminhem-se os autos à Delegacia da Criança e do Adolescente para que sejam realizadas as diligências requeridas pelo Ministério Público (fl. 67). Expedientes necessários.</i></p> <p>Fila: ag. encerramento do ato.</p>
0251392-52.2020.8.06.0001	<p>Juntada de memoriais do MP em 18/08/2022 e da DP em 13/03/2023. Concluso para sentença desde 14/03/2023.</p>
0241751-40.2020.8.06.0001	<p>Processo redistribuído por sorteio em 09/10/2020. Audiência em 15/02/2023 prejudicada em razão da ausência da vítima. Ofício expedido em 24/02/2023 pelo magistrado ao Setor de Depoimento Especial do Fórum Clóvis Beviláqua solicitando a designação de um entrevistador forense e o agendamento de data para realização de oitiva da vítima.</p> <p>Fila: ag. encerramento do ato.</p>
0270965-76.2020.8.06.0001	<p>Juntada de memoriais do MP em 16/11/2022 e da DP em 26/01/2023. Concluso para sentença desde 27/01/2023.</p>
0247511-67.2020.8.06.0001	<p>Ag. realização de audiência designada para 30/03/2023.</p>
0252766-06.2020.8.06.0001	<p>Processo distribuído por sorteio em 18/09/2020. Identificou-se reiteradas paralisações decorrentes da ausência de resposta da Delegacia da Criança e do Adolescente. Concluso para despacho desde 20/03/2023.</p>
12.8 PROCESSOS INSPECIONADOS PELO CNJ EM 2022 (7/7)	
Processo	Movimentação
0219978-36.2020.8.06.0001	Sentença proferida em 31/08/2022. Arquivado definitivamente em 02/03/2023.
0151772-04.2019.8.06.0001	Sentença proferida em 31/08/2022. Trânsito em julgado em 29/09/2022. Situação: Julgado transitado. Em trâmite para deliberação sobre a destinação dos bens apreendidos.
0134022-86.2019.8.06.0001	<p>Situação: Julgado Transitado.</p> <p>Concluso para Decisão Interlocutória em 07/12/2022.</p> <p>Proferido despacho em 02/03/2023:</p> <p><i>Considerando a manifestação do Ministério Público (fl. 182), oficie-se à PEFOCE solicitando o laudo solicitado através do ofício n. 7112/19 (fl. 156). Expedientes necessários.</i></p>

0104666-46.2019.8.06.0001	<p>Sentença proferida em 01/03/2019. Trânsito em julgado em 18/03/2019.</p> <p>Arquivamento determinado em 02/03/2023: <i>Em atendimento ao art. 2º, §1º, do Provimento n. 23/2020 da CGJ/CE, determino que o procedimento de alienação de bens requerido às fl. 117/134 seja autuado no SAJ em apartado e registrado sob taxonomia própria (Alienação de Bens do Acusado Código 1717). Empós, archive-se</i></p> <p>Situação: Arquivado definitivamente.</p>
0121508-38.2018.8.06.0001	<p>Processo desarquivado em 10/11/2022.</p> <p>Proferido despacho em 28/02/2023: <i>Em atendimento ao art. 2º, §1º, do Provimento n. 23/2020 da CGJ/CE, determino que o procedimento de alienação de bens requerido às fl. 122/139 seja autuado no SAJ em apartado e registrado sob taxonomia própria (Alienação de Bens do Acusado Código 1717). Empós, retornem os autos conclusos para decisão em relação aos bens apreendidos e vinculados ao presente feito. Expedientes necessários.</i></p> <p>Concluso para Decisão Interlocutória em 01/03/2023.</p> <p>Processo desmembrado em 02/03/2023, para 0015253-80.2023.8.06.0001, em relação a(s) parte(s) Ministério Público do Estado do Ceará, Polícia Civil do Estado do Ceara.</p> <p>Decisão proferida em 24/03/2023: <i>Nos termos que expus, OFICIE-SE ao Depósito Público do Poder Judiciário para determinar o encaminhamento do celular descrito à fl. 77 ao IFCE para destinação final, bem como para determinar a destruição dos demais bens listados no Ofício nº 2554/2018-DCA, e OFICIE-SE ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) remetendo o valor declarado perdido em favor da União (fl. 72), de acordo com o art. 91, II, b, do CP c/c art. 10, §1º, do Provimento 23/2020 da CGJ/CE. Empós o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais, dando-se baixa na estatística.</i></p> <p>Situação: Julgado Transitado.</p>
0229481-47.2021.8.06.0001	<p>Sentença proferida em 19/09/2022. Arquivado definitivamente em 16/02/2023.</p>
0151772-04.2019.8.06.0001	<p>Sentença proferida em 31/08/2022. Certidão de Trânsito em Julgado emitida em 17/02/2023. Despacho proferido em 17/02/2023: <i>Considerando que não consta nos autos comprovante do envio do ofício de fl. 94, DEVE a Secretaria providenciar o imediato envio do documento para a órgão competente.</i></p> <p>Situação: Julgado Transitado: Fila: Ag. análise da Secretaria.</p>

13.1 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2021

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 Femin.	Meta 8 Violen. Domest	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
										Quant.	%
Jan/21	62,98%	108,70%	67,39%	NA	NA	NA	NA	NA	604	276	45,70%

Fev/21	69,33%	50,00%	45,37%	NA	NA	NA	NA	NA	671	285	42,47%
Mar/21	69,11%	52,29%	66,01%	NA	NA	NA	NA	NA	698	303	43,41%
Abr/21	70,79%	41,24%	73,20%	25,00%	NA	NA	NA	NA	744	307	41,26%
Mai/21	56,12%	109,91%	79,31%	28,85%	NA	NA	NA	NA	610	304	49,84%
Jun/21	56,91%	117,79%	88,93%	90,91%	NA	NA	NA	NA	593	325	54,81%
Jul/21	57,64%	110,32%	91,10%	111,11%	NA	NA	NA	NA	611	346	56,63%
Ago/21	56,09%	114,66%	97,07%	267,86%	NA	NA	NA	NA	603	321	53,23%
Set/21	56,98%	112,73%	100,30%	400,00%	NA	NA	NA	NA	612	296	48,37%
Out/21	53,83%	123,10%	106,20%	708,33%	NA	NA	NA	NA	576	215	37,33%
Nov/21	53,56%	127,18%	105,01%	2125,00%	NA	NA	NA	NA	557	184	33,03%
Dez/21	53,37%	122,66%	106,16%	2125,00%	NA	NA	NA	NA	570	190	33,33%

13.2 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 12	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/22	56,87%	20,00%	334,62%	118,47%	NA	NA	NA	NA	596	151	25,34%
Fev/22	53,17%	117,65%	228,57%	119,47%	NA	NA	NA	NA	571	166	29,07%
Mar/22	49,86%	158,44%	224,39%	119,79%	NA	NA	NA	NA	536	156	29,10%
Abr/22	49,55%	132,41%	195,69%	120,14%	NA	NA	NA	NA	551	152	27,59%
Mai/22	57,75%	124,06%	182,31%	120,47%	NA	NA	NA	NA	559	159	28,44%
Jun/22	59,22%	118,24%	187,57%	121,76%	NA	NA	NA	NA	565	146	25,84%
Jul/22	53,28%	146,07%	236,36%	124,35%	NA	NA	NA	NA	512	0	0,00%
Ago/22	53,58%	146,43%	232,51%	124,68%	NA	NA	NA	NA	501	20	3,99%
Set/22	50,94%	159,80%	255,12%	124,03%	NA	NA	NA	NA	461	11	2,39%
Out/22	50,83%	174,75%	264,42%	123,71%	NA	NA	NA	NA	428	10	2,34%
Nov/22	49,69%	185,24%	264,84%	124,68%	NA	NA	NA	NA	400	15	3,75%
Dez/22	49,37%	189,15%	266,97%	124,36%	NA	NA	NA	NA	391	29	7,42%

13 .3 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/23	42,84%	1475,00%	280,00%	121,95%	NA	NA	NA	114,77%	341	27	7,92%
Fev/23	28,82%	4750,00%	960,00%	123,26%	NA	NA	NA	117,39	215	11	5,12%
Mar/23*	25,14%	4840,00%	NA	124,57%	NA	NA	NA	119,62%	177	0	0,00%

*Dados de Março de 2023 foram extraídos do SEI em 05/03/2023. Os dados anteriores foram extraídos do Painel da Meta nº 7/2010/CNJ publicizado no site da Corregedoria-Geral de Justiça: <https://corregedoria.tjce.jus.br/produtividade-mensal/> e no SEI.

14 COMPARATIVO COM UNIDADES DE MESMA COMPETÊNCIA**Infância e Juventude – Ato Infracional**

Indicador	Média da Competência	1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Novos Processos	18	6	5	43
Pendentes de Julgamento	171	160	70	283
Processos Julgados	112,33	173	90	74
Pendentes de Baixa	339,33	284	177	557
Processos Baixados	191,33	135	242	197
Taxa de Congestionamento	32,26%	30,31%	25,14%	41,32%
Processos paralisados há mais de 100 dias	27,33	0	0	82
Percentual de Processos paralisados	4,91%	0,00%	0,00%	14,72%
Meta 1	100,00%	200,00%	NA	100,00%
Meta 2	122,44%	124,00%	124,57%	118,75%
Meta 4	0,00%	NA	NA	NA
Meta 5	142,44%	115,61%	193,27%	118,43%
Meta 11	110,51%	108,32%	119,62%	103,59%

15 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**15.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 é 68,4%)**

2019	37,16%
2020	63,42%
2021	53,38%
2022	49,32%
2023 (até o mês da inspeção)	25,14%

15.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 é 138%)

2019	180,65%
2020	87,82%
2021	122,74%
2022	187,16%
2023 (até o mês da inspeção)	4840,00%

15.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 100%)

2019	187,50%
2020	97,72%
2021	105,62%
2022	300,00%
2023 (até o mês da inspeção)	1800,00%

15.4 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos.

Julgados	29
Novos	0
Entrados	0
Entrados por redistribuição	0

Saídos	0
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
15.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos.	
Julgados	9
Julgados anterior	278
Acervo Inicial	9
Entrados totais	2
Saídos totais	1
Pendentes	1
Cumprimento	124,57%
Julgamentos para atingir a meta	0
15.6 Meta 4 – Crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e crimes eleitorais – Não aplicável.	
15.7 Meta 8 – Violência Doméstica – Não aplicável.	
15.8 Meta 8 – Femicídio – Não aplicável.	
15.9 Meta 11 – Promover os direitos das Crianças e dos Adolescentes	
Julgados	38
Julgados anterior	562
Acervo Inicial	83
Entrados totais	14
Saídos totais	32
Pendentes	27
Cumprimento	119,62%
Julgamentos para atingir a meta	0

16 ANÁLISE

16.1. Considerações iniciais.

A 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza foi incluída no circuito de inspeções de março de 2023 sob responsabilidade desta Juíza Corregedora Auxiliar, ora subscrevente, conforme disposto na Portaria nº 5/2023/CGJCE, DJe 17 de fevereiro de 2023, com processamento nos autos administrativos **0000108-60.2023.2.00.0806 – PJeCOR.**

A atividade inspeccional foi realizada com observância aos ditames do Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), com apuração de dados administrativos e processuais por intermédio de formulários direcionados pela Corregedoria e alimentados pela unidade, consultas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJPG e ao Sistema de Estatística e Informações – SEI, além de visita, *in loco*, ocorrida em 23/03/2023.

Atendendo ao disposto no art. 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), o Juízo de Direito encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial preenchido com as informações básicas para o início dos trabalhos.

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, por sua vez, instruiu este procedimento com dados estatísticos da unidade e os atos de produtividade do magistrado.

16.2. Da Gestão da Unidade e do quadro de pessoal.

A unidade inspecionada possui como titular o magistrado Raimundo Desdeth Rodrigues Júnior desde maio de 2017, que também acumula funções judiciais e administrativas, quais sejam: Membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE; integrante da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Ceará – CEJAI/CE; Juiz Auxiliar no Núcleo de Depoimento Especial (NUDEPE); Juiz Supervisor da Central de Mandados do Fórum Clóvis Beviláqua – CEMAN; Gerente do Grupo de Trabalho para Implementação da Lei nº 13.431/17; membro do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAM/CE; membro da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – CISEAS.

Com relação ao quadro de pessoal, a unidade possui 6 colaboradores, sendo: 1 estagiário de graduação, 3 técnicos judiciários e 2 exclusivamente comissionados. Dos colaboradores, apenas dois técnicos judiciários, Renilvane Maria Rocha Lima e Walber Pompeu Anastácio, encontram-se em regime de teletrabalho, conforme Instrução Normativa nº2/2022/TJCE, cujos requerimentos e planos de trabalho foram apresentados, respectivamente, através dos Processos nº 8514969-10.2022.8.06.0001 e nº8514869-55.2022.8.06.0001.

A unidade **não** realizou ainda o preenchimento da vaga de Assistente de Apoio de que trata a Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2023/TJCE, que pode vir a ser um recurso a mais na força de trabalho.

No tocante ao atendimento às partes, foi informado que é realizado por todos os meios: presencial, telefone, e-mail, *whatsapp business* e balcão virtual. Além disso, constatou-se que a unidade instituiu a **boa prática** de solicitar avaliação dos interessados através de pesquisa de satisfação que é encaminhada via *whatsapp business* e também fixada no balcão de entrada da unidade:



Com relação ao gerenciamento do sistema SAJPG, verificou-se que os processos estavam devidamente sinalizados com as tarjas correspondentes, mormente quanto as filas de trabalho que indicam “pré-conclusão”, como “aguardando análise de gabinete” e “juntada de petição”, mostraram-se saneadas durante a verificação desta Corregedoria, constituindo **evidência primeira de organização e de bom desempenho da unidade, o que foi confirmado pela ausência de entraves na tramitação processual**, devendo especial atenção para as movimentações de conclusão, que se identificou conclusões repetitivas caracterizando “dupla conclusão”.

Quanto ao ponto específico de gestão dessas filas de entrada, a vara inspecionada comunicou que é feita uma análise diária do fluxo, pela supervisora, promovendo-se a distribuição dos processos nas respectivas filas de análise e preparo de minutas. Relativamente ainda ao controle gerencial do sistema foi detectada falha na análise dos processos que são expedidos ofícios à Delegacia da Criança e do Adolescente, a exemplo do processo nº 0028335-18.2022.8.06.0001, no qual se passaram mais de 6 meses para cobrança de resposta ao ofício e se trata de processo inserido na Meta 11.

Destaque-se que a competência do módulo judicial não é contemplada pela Secretaria Judiciária de 1ª Grau (SEJUD) e portanto os expedientes de cumprimento das ordens judiciais são confeccionados pelos próprios servidores. Dessa forma, todos são

encarregados pela confecção de minutas e expedientes.

Um ponto que merece atenção diz respeito a necessidade de que se proceda o cadastro no Sistema de Informações Policiais (SIP3W), tendo sido constatadas, a exemplo do Processo nº 0134022-86.2019.8.06.0001, situações em que ficam tramitando processos aguardando o laudo pericial, sem informação de que foi procedida consulta no referido sistema.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial ou remota, sendo registradas no sistema SAJPG, tais atos apresentam relativa celeridade na sua realização, dado que não existem audiências pendentes de designação e a data mais distante é junho de 2023.

16.3. Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das metas nacionais.

Os trabalhos inspeccionais focaram nos dados estatísticos da unidade, referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023, e na análise dos processos listados no bojo deste relatório, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Destaca-se que a unidade possui apenas 177 processos pendentes de baixa, o que significa uma redução de 197 processos no acervo da unidade, quando comparado com o quantitativo existente na última inspeção, realizada em novembro de 2019, que totalizava 374 processos. Importante ainda ressaltar que possui 352 procedimentos investigatórios/inquérito/flagrante e 14 cartas precatórias.

Passo a expor a situação verificada, no SAJPG, durante a análise, por amostragem, dos processos inspeccionados.

Na fila “concluso para despacho”, foram identificados 52 processos nessa fila, estando todos com entrada recente na referida fila, o mais antigo aguardando impulso judicial foi concluso em 09/01/2023.

No fluxo “concluso para decisão interlocutória” (19 processos), foram inspeccionados 10 processos, estando a maioria deles julgados e/ou arquivados aguardando análise da destinação dos bens apreendidos. Acerca da situação desses processos com situação de “arquivado definitivamente”, mas em trâmite, faz-se necessária que sejam realizadas as devidas movimentações dos mesmos, devendo o feito ser desarquivado ou reativado conforme disciplina a Portaria Conjunta nº 12/0221/PRES/CGJCE, DJe 30 de julho de 2021.

Em relação aos feitos “conclusos para sentença” (34), verificou-se que não há

nenhum com excesso de prazo de conclusão.

No tocante às Carta Precatórias, detectamos uma **tramitação satisfatória**, visto que, conforme verificado nos processos inspecionados acima, estão todas com o devido impulso judicial logo após a distribuição para a unidade.

Há de se destacar também que a unidade **não possui processos paralisados há mais de 100 dias**, que é sinalização da inexistência de morosidade na prestação jurisdicional, e constatou-se da análise dos processos inspecionados que o Juízo inspecionado está cumprindo o prazo de 45 dias, estabelecido no art. 183 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para a conclusão dos procedimentos em que o adolescente encontra-se internado provisoriamente.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ e demais indicadores:

A referida unidade, no ano de 2022, atingiu o percentual de cumprimento do parâmetro Julgados/Novos (300%), alcançou o IAD (189,15%). Quando verificados os referidos indicadores no ano de 2023, observa-se que, até o mês da inspeção, o percentual de Julgados/Novos está em 1800%, enquanto o IAD está em 4.840%.

A Taxa de Congestionamento, no ano de 2022, estava em 49,37%. Por seu turno, no ano de 2023, até o mês de inspeção, a taxa de congestionamento está em 25,14%, o que representa uma contínua melhora.

Analisando o ano de 2022 em comparação com 2021, percebe-se que:

- a) A taxa de congestionamento **reduziu** de 62,98% (jan/21) para 49,37% (dez/22),
- b) O acervo **reduziu** de 604 (jan/21) processos pendentes de baixa para 391 feitos (dez/22),
- c) A Meta 1 **superou** o ano de 2021 que começou com 67,39% e finalizou 2022 com o alcance de 266,67%,
- d) O IAD foi atingido em 189,15% (dez/22),
- e) A Meta 2 foi alcançada em 124,36% (dez/22),
- f) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias foi reduzido de 45,70% (jan/21) para 7,42%(dez/22).

Em relação ao ano de 2023, até o mês de março, a unidade possui os seguintes resultados:

- a) A taxa de congestionamento **reduziu** de 49,37% (dez/22) para

25,14%(mar/23),

- b) O acervo **reduziu** de 391 processos (dez/22) para 177 feitos (mar/23),
- c) A Meta 1 **foi cumprida** em 960% (fev/23),
- d) O IAD **foi atingido** (4.840%),
- e) A Meta 2 **foi alcançada** (124,57%),
- f) A Meta 11, que foi inserida pelo CNJ em 2023, **foi alcançada** (119,62%),
- g) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias **foi zerado**.

Ademais, em comparação com as outras unidades de igual competência, observa-se que a 2ª Vara da Infância e Juventude apresenta-se com a **menor taxa de congestionamento, menor acervo, maior número de processos baixados e com os melhores percentuais de alcance das metas nacionais**.

Assim, diante dos aspectos verificados nesta inspeção, evidencia-se que a unidade mantém um aperfeiçoamento no serviço judicial, além de se observar que o Juízo inspecionado também foi inspecionado pela Corregedoria Nacional de Justiça, em 2022, diligenciou para o completo atendimento de todas as determinações expedidas à época, quais sejam:

Determinações à Vara, devendo prestar informações à Corregedoria Nacional no prazo de 90 dias:

- a) Priorizar o andamento julgamento dos processos paralisados há mais de 100 dias especialmente aqueles que possuam prioridade legal, devendo-se encaminhar a Corregedoria Nacional extrato atualizado de quantidade de feitos nesta condição (conclusos e em secretaria)
- b) Adotar todas as providências para que as irregularidades apontadas nos processos inspecionados (item 5.11.3) sejam imediatamente sanadas, encaminhando-se os respectivos extratos de andamento.

Após consulta ao Sistema de Estatística e Informação (SEI), em 29/03/2023, verificou-se que unidade não possui processos paralisados a mais de 100 dias e no item 12.8 deste relatório de inspeção foram inspecionados os processos relacionados no item 5.11.3 pela Corregedoria Nacional de Justiça e foi identificado que a unidade realizou o saneamento das irregularidades apontadas.

No mais, quanto as omissões e irregularidades consignadas neste relatório são sanáveis com a implementação das seguintes recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1** Providenciar a análise das destinações de bens apreendidos e das armas de fogo e munições apreendidas, nos termos dos arts. 278 e seguintes do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que regulamenta o art. 25, da Lei

	nº 10.826/2003;
17.2	Instituir rotina de cobrança dos ofícios expedidos à Delegacia de Capturas;
17.3	Manter impulso oficial célere às Cartas Precatórias;
17.4	Instituir rotina de monitoramento dos processos inseridos na Meta 11 do CNJ a fim de evitar paralisação na Secretaria da unidade;
17.5	Promover maior agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, uma vez que identificamos processos com determinação nos Termos de Audiências aguardando esta providência;
17.6	Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à CEMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
17.7	Evitar dupla conclusão processual, considerando que interfere na ordem de entrada dos processos;
17.8	Manter o saneamento e análise contínua do acervo a fim de evitar paralisação processual há mais de cem dias;
17.9	Realizar as movimentações de desarquivamento e reativação, nos termos da Portaria Conjunta nº 12/2021/PRES/CGJCE, DJe 30 de julho de 2021.
17.10	Realizar o cadastro no Sistema de Informações Policiais (SIP3W), consoante disciplina a Portaria Conjunta nº1656/2020/PRES/CGJCE, com a finalidade de obter acesso aos laudos periciais produzidos pelos órgãos vinculados à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, como a Perícia Forense do Ceará (Pefoce).

18 CONCLUSÃO

Por todo o exposto no item 18 – ANÁLISE deste Relatório de Inspeção, conclui-se que a 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza possui gestão administrativa e processual eficientes, o que reflete diretamente no desempenho sustentável da prestação jurisdicional, com bons indicadores e Metas Nacionais alcançadas (Metas 1, 2 e 11 de 2022/2023).

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório, razão pela qual submeto os presentes autos com a sugestão de que o magistrado titular seja notificado para conhecimento e adoção das recomendações acima, facultando-lhe apresentar manifestação no prazo de 10 dias.

Escoado o prazo para manifestação, caso acatado, sugiro que os autos prossigam com seu curso regular devendo ser encaminhados ao Conselho Superior da Magistratura para análise e deliberação, nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e art. 40, §2º, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02, de 18 de janeiro de 2021, da Corregedoria Geral da Justiça).

Fortaleza, data da assinatura eletrônica

ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS
Juíza Corregedora Auxiliar